

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Início do acolhimento das propostas eletrônicas		A partir de 07/11/2024	
Início da sessão pública de disputa		Dia 21/11/2024 às 09:00h - Brasília	
Objeto: Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico/Sistema de Registro de Preços em Lote na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de MATERIAL EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO, para atender as demandas dos municípios Consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e descritivo técnico em anexo.			
Registro dePreços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	FACULTATIVA	SIM	VALOR TOTAL POR LOTE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		Anexo ao Edital	

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra ou Prova de Conceito	Garantia Contratual?
NÃO	SIM	NÃO
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REALINHADAS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES LICITANET (www.licitanet.com.br)		
Até 2 horas úteis após a convocação realizada pelo Pregoeiro(a), conforme subitem 11.1.		
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações
Em até 3 dias úteis antes da abertura das propostas, conforme subitem 5.1		Em até 3 dias úteis antes da abertura das propostas, conforme subitem 5.2
Observações Gerais		
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 10,00 nos termos do item 8.8 deste Edital.		

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET e por intermédio da Pregoeiro(a) designada pelo Termo de Cooperação nº 004/2023 , publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 26/09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horários e local abaixo indicados, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP nº 005/2024**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, com modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, destinada à Contratação do objeto que trata este Edital, nos termos da Lei federal nº 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e demais legislações complementares.

Endereço: Rua Professor João Félix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60, Bairro Lixeira, CEP 78.008-435 – Cuiabá-MT

Sites: <https://www.consorcioaledoriocuiaba.com.br> Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá -MT) e xxxxxx (site da licitação)

Meios para contato:

Tel.: (65) 3359-2808

E-mail: licitacao@consorcioaledoriocuiaba.com.br

Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 17:00 horas (Cuiabá-MT).

OBS: Os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF), salvo ressalva expressa

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, quadra 5 Lote 60, Bairro 8 da Lixeira, CEP 78.008-435, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. Antenor de Figueiredo Neto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 03379760 SJ-MT e do CPF nº. 283.930.901-72 e os demais Municípios integrantes do CIDES VRC:

MUNICÍPIO	Nº CNPJ
Prefeitura Municipal de Acorizal	03.507.571/0001-05
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	03.507.563/0001-69

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	03.507.530/0001-19
Prefeitura Municipal de Cuiabá	03.533.064/0001-46
Prefeitura Municipal de Jangada	24.772.147/0001-68
Prefeitura Municipal de Nobres	03.424.272/0001-07
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	03.507.514/0001-26
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	15.023.963/0001-88
Prefeitura Municipal de Paranatinga	15.023.971/0001-24
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	37.465.176/0001-29
Prefeitura Municipal de Poconé	03.162.872/0001-44
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	03.180.924/0001-05
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger	03.507.555/0001-12
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	03.507.548/0001-10

AVISO

Caros licitantes,

Recomendamos a leitura atenta e detalhada do Edital e seus anexos, especialmente em relação as inovações resultantes da Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos e aos seguintes pontos do Edital:

Item 6. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

Item 7. Do preenchimento da proposta

Item 8. Da sessão de disputa de lances – modo de disputa

Item 10. Dos documentos para habilitação (os quais deverão ser anexos ao sistema concomitantemente à proposta de preços)

Inclusão de Documentação juntamente à proposta de preços, conforme item 6.1 deste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico/Sistema de Registro de Preços em Lote na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de MATERIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO, para atender as demandas dos municípios Consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 A licitação é composta por 09 (nove) lotes

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 A Detentora da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

2. DOS ANEXOS

2.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta de Preços

Anexo III: Declarações

Anexo IV: Declaração (Microempresa, EPP ou MEI)

Anexo V: Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo VI: Minuta do Contrato

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico/SRP quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico LICITANET, site: www.licitanet.com.br

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão os interessados:

I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

II) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

III) que se enquadrem nas vedações previstas na Lei n. 14.133, de 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

IV) que se encontre sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

V) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

VI) que sejam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VII) que sejam organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

condição (Acórdão n. 746/14-TCU-Plenário).

VIII) Em regime de consórcio.

3.3. Nos termos da legislação vigente, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- I) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- II) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão CONTRATANTE.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1 para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiro.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Em até 3 dias úteis antes da data designada para a abertura das propostas poderá ser feito pedido de esclarecimentos sobre este Edital, somente por meio do e-mail licitacao@consorcioaledoriocuiaba.com.br, conforme legislação em vigor.

5.2. Decairá do direito de **impugnar** os termos deste Edital aquele que não o fizer, **somente via e-mail** licitacao@consorcioaledoriocuiaba.com.br, em até **3 dias úteis** antes da abertura das propostas,

5.3. apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem este instrumento.

5.4. Cabe ao Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de até 3 dias úteis, contado da data de recebimento do

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

pedido, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada.

5.5. No campo “Mensagens”, no link deste Edital, no site www.licitanet.com.br, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro(a) julgar importantes, **razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.**

5.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.7. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

5.8. **Os prazos limites para recebimento dos pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá (18h00 - horário de Brasília).**

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a data e horário estipulados para a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5.1. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro(a).

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante, ao inserir O VALOR DE SUA PROPOSTA, PARA FINS DE DISPUTA, preencherá no campo próprio do sistema eletrônico o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, expresso em real, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

7.2. **A PROPOSTA DEVERÁ SER ANEXADA AO SISTEMA, (arquivo.pdf), deverá conter as informações indicadas abaixo:**

I) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

II) **ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO OFERTADO (marca/fabricante)**, observadas as exigências especificadas no Edital e seus Anexos.

a) A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.

III) **VALOR TOTAL DO ITEM, conforme MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS, constante no Anexo II.**

IV) **PRAZOS E ENTREGA**, conforme especificado no Anexo I.

V) **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**, de no mínimo 60 dias.

VI) Conter indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

VII) O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, para o cumprimento integral do objeto do Termo de Referência, Edital e Anexos.

7.3. Caso os requisitos temporais, bem como a forma de execução não forem expressamente indicados na proposta eletrônica, serão considerados como aceitos, para efeito de julgamento, aqueles indicados no Anexo I.

7.4. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada a Pregoeiro(a) a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

7.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

7.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.8. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, a Pregoeiro(a) poderá sanar, por meio de diligência Lei n. 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES – MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico: www.licitanet.com.br, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Pregoeiro(a) verificará as propostas **REGISTRADA**, no sistema eletrônico desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis.

8.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará, após a disputa, campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00.**

8.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e o intervalo entre lances de

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

licitantes distintos não poderão ser inferiores a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.15 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.16 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.18 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.19 Poderá a Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

8.20 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após decorrido o prazo informado aos participantes no sistema.

8.24 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

seus anexos.

8.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.26 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 8.538, de 2015.

8.27 Caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123, de 2006, **poderá o Pregoeiro(a), em sede de diligência,** consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado, sendo que constatada, após a diligência, a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro(a) deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar n. 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (Acórdão n. 1.793/11-TCU-Plenário).

8.28 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.29 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.30 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.31 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.32 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

8.33 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.34 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei n. 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

8.35 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.36 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.37 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.38 A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei nº 8.248/91, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, semprejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista deste Edital.

8.39 Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando a legislação vigente.

9.1.1 Após encerrada a etapa de lances em sessão pública para os itens/lotos ofertados dentro do valor estimado pela Administração, os licitantes deverão anexar a proposta de preços atualizada no sistema no prazo de **02 HORAS**, a contar da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/18 – TCU – Plenário), que apresentar preço manifestamente inexequível, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

9.2.1 Para os itens/lotos ofertados acima do valor estimado pela Administração, os licitantes serão **CONVOCADOS**, para a etapa de negociação, e após a negociação com novos valores ofertados acima ou não do valor estimado, os licitantes deverão anexar a proposta de preço atualizada no sistema no prazo de **02 HORAS**, a contar da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, sob

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

pena de desclassificação

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementares, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de desclassificação.

9.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

9.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, propostas ou declarações, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Será de responsabilidade das empresas participantes o acompanhamento no sistema LICITANET, pois após a convocação da empresa, a mesma terá o prazo de 01 (uma) hora, horário comercial, para a manifestação de interesse no item.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. Nas hipóteses em que o Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA)

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) ;

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, conforme previsão legal, que, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO ANEXO IV**, caso tenha interesse em usufruir dos benefícios concedidos pela **LC nº 123/06**.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Lei 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

10.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações necessárias para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

10.4.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme legislação vigente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.10.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.10.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.10.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.9. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

10.11.1. I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.11.2. II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.3. III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.11.4. IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.11.5. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.11.6. V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.11.7. VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

10.11.8. DECLARAÇÃO, nos termos do ANEXO III;

10.11.9. Relativos à Qualificação Econômica Financeira:

10.11.10. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta de preço, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. **Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.**
Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

a.2) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas.

a.3) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das Microempresas e empresa de pequeno porte constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

10.13.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante, dentro do prazo de validade, ou na hipótese da omissão do prazo de validade a certidão/documento será considerado válido pelo prazo de **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

10.10. Relativos à Qualificação Técnica:

10.14.1. A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem aptidão de entrega de pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executou fornecimento de objeto similar ao especificado nesta licitação ou item pertinente, e deveram conter no mínimo:

- a) Razão Social, CNPJ e endereço atualizado da licitante;
- b) Relatório dos produtos fornecidos.
- c) Nome completo, CPF, telefone, cargo e assinatura do responsável pela sua emissão.

10.14.2. Na descrição deverão conter informações que permitam o fornecimento dos materiais, bem como aferir o grau de sua compatibilidade, semelhança ou afinidade com o objeto licitado bem como o nome e cargo do declarante.

10.14.3. Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

10.14.4. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

10.14.5. É facultado ao Pregoeiro(a) ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 67, Lei nº. 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

11. DOCUMENTOS ADICIONAIS

11.1 Documentos adicionais, tais como certidões, laudos, atestados e registros entre outros, quando exigidos, deverão atender todas as condições estabelecidas no edital.

11.2 Os documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial, por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro via “CHAT”, em até 60 (sessenta) minutos, inseridos como anexos no sistema eletrônico ou no endereço eletrônico informado pelo pregoeiro(a).

11.3 Após o envio dos documentos, o pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.

11.4 A critério da área técnica, poderão ser consultados Bancos de Marcas de outros órgãos da

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

administração pública a fim de aferir a qualidade do material ofertado.

11.5 A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, enviar as informações constantes do Anexo II, pelo sistema eletrônico ou pelo endereço licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br contado a partir da convocação do pregoeiro.

11.6 Poderão ser exigidas AMOSTRAS, nas seguintes condições:

- a) Finda a etapa de lances, será requerida da empresa detentora do menor lance a apresentação de amostra, devidamente identificada, a qual deverá apresentar o item requerido em até 07(sete) dias úteis,
- b) A amostra deverá ser entregue conforme especificados no Termo de Referência e Edital para análise da comissão.
- c) As amostras analisadas e aprovadas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela contratada.
- d) A marca da amostra deverá ser a mesma constante da proposta de preços e consequentemente deverão permanecer inalteradas durante toda execução contratual, sob pena de desclassificação e/ou rescisão contratual conforme o caso;
- e) Será desclassificada a empresa detentora de menor lance que não apresentar a amostra ou apresentando-a, esta estiver fora das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e Edital.
- f) Após a análise das amostras, será emitido parecer técnico da comissão técnica instituída por portaria específica do Consórcio.
- g) Os produtos serão recebidos da seguinte forma: Provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo;
- h) O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que as Unidades Escolares venham a fazer, baseada na qualidade e defeitos dos materiais.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

- i) Prazo para apresentação: 05 dias úteis após a convocação de entrega
- j) Quantidade de amostras: Uma amostra para cada item do Pregão Eletrônico
- k) Local de entrega das amostras: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, sito a Rua Professor João Félix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60, Bairro Lixeira, CEP: 78.008-435.
- l) Unidade técnica responsável pela análise das amostras: COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE MATERIAIS.
- m) Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços: Critério de avaliação das amostras/protótipos - Atendimento às exigências constantes no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. A proposta final do licitante **DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 02 HORAS**, a contar da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá conter as informações exigidas no subitem 7.2.
- 12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.
- 12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros e a consequente soma desses, desde que não ultrapassem o valor global ofertado; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 12.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no sistema, após a homologação.
- 12.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação e por parte da proposta de preços,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **EM ATÉ 30 minutos, DE FORMA MOTIVADA E EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA,** manifestar sua **intenção de recorrer.**

13.2. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no subitem anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo a Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.3. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 03 dias para apresentar suas **razões de recurso, as quais deverão ser anexadas exclusivamente por meio do sistema Licitanet.**

13.4. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

13.5. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- I) tempestividade;
- II) legitimidade recursal;
- III) interesse de agir;
- IV) forma escrita e pedido de nova decisão;
- V) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá, agendado pelo telefone (65) 3359-2808, no horário das 08:00 as 17:00, em dias úteis, (horário de Cuiabá/MT), podendo ser disponibilizados digitalmente, por meio de solicitação pelo e-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br.

13.7. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro(a) analisará e reconsiderando ou não sua decisão de forma fundamentada, encaminhará os autos devidamente instruídos, no prazo de até 05 dias úteis à Autoridade Superior.

13.8. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro(a), em sede de juízo de admissibilidade, e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão 1440/07, Plenário do TCU).

13.9. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

- 14.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.4. Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta, por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.5. O registro tem por objetivo suprir a demanda no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Lei.
- 14.6. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações

15. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

- 15.1. Após a declaração do vencedor do objeto, os licitantes remanescentes serão convocados, para no prazo de até **30 minutos**, se manifestarem via chat, acerca do interesse em participar da formação de Cadastro de Reserva, nos termos da legislação vigente.
- 15.2. Será incluído, na Minuta do Contrato, na forma do anexo V-A, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos na Lei n. 14.133/21
- 15.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.2 deste item, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 15.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o Cadastro de Reserva, será efetuada nas condições previstas no item 10 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na legislação vigente.
- 15.5. Os licitantes registrados no Cadastro de Reserva, que se recusarem a manter a proposta ofertada, estarão sujeitos às penalidades constantes do item 20 deste Edital.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto da licitação será **adjudicado** ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão sobre os recursos apresentados.
- 16.2. Em ambos os casos a Autoridade Competente **homologará** o procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

17. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

17.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada (adesão) por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal, Estadual direta ou indireta, órgão que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantajosidade.

17.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedores respectivos preços.

17.1.2 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.5 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

17.1.5.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

17.1.5.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

17.1.5.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

17.1.5.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM.

18. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **05 dias úteis**, contados a partir da sua convocação, a qual se dará via e-mail (constante na documentação apresentada), para assinatura do Instrumento Contratual.

18.1.1 O prazo previsto para o Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela Adjudicatária e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

18.1.2 A assinatura poderá se dar por meio de certificado digital, conforme instruções contidas no e-mail de convocação, arcando a signatária com os custos inerentes a sua certificação.

18.2. Por ocasião da assinatura do contrato verificar-se-á se a Adjudicatária mantém as condições de habilitação.

18.3. Na hipótese de irregularidade, a Adjudicatária deverá regularizar a situação no prazo de até 05 dias, sob pena de aplicação da sanção do item 20.

18.4. O não comparecimento no prazo da convocação, a não assinatura do contrato e/ou recebimento da Ordem de Fornecimento, ainda que de forma parcial, acarretará a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo das sanções do item 20, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração.

18.5. Quando a Adjudicatária convocada não assinar o contrato e/ou retirar/receber a Ordem de Fornecimento no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outra licitante para fazê-lo, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme estabelece na lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo I) anexo a este Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), na Minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo V) e na Minuta Contratual (Anexo VI), anexos a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), Minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo V) e na Minuta Contratual (Anexo VI), anexos a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Aquele que deixar de entregar toda a documentação exigida em edital, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município.

22.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas, sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, na forma prevista neste termo, como se observa a seguir:

O percentual da multa prevista na lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos serão de 2% (dois por cento) sobre o montante contratado, podendo ser aplicada quando ocorrer as seguintes situações:

- 1) Multa Moratória referente ao descumprimento de prazo contratual;
- 2) Multa Compensatória pelo descumprimento de obrigação contratual.

As multas poderão ser aplicadas de maneira individual ou conjunta, assim como na recorrência dos fatos geradores, sendo que os seus respectivos valores poderão ser compensados através do montante já aprisionado da garantia contratual agora prevista na T.R., para que a contratante obtenha arelação com mais celeridade neste ato punitivo.

- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

22.3. Quanto a aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22.4. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos serviços e/ou a prestação no atendimento deixarem de corresponder à execução.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos da lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos disciplinadoras da licitação serão

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital considerar-se-ão:

- I) Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).
- II) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.
- III) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis (de expediente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá).
- IV) Prazos em horas úteis terão seu início e término computados durante o expediente este **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá** (das 08:00 as 17:00 horas, Cuiabá-MT).

22.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos da lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão, nessa ordem, as deste Edital, Termo de Referência (e anexos) e Instrumento Contratual.

22.4 A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

22.5 As questões decorrentes do presente instrumento, que não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2024

Rafaela Carlos da Roza

Pregoeiro(a) Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC

Unidade Administrativa Demandante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá/CIDES/VRC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico/Sistema de Registro de Preços em Lote na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de **MATERIAL EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO**, para atender as demandas dos municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e descritivo técnico em anexo.

A presente licitação visa atender os Municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá-CIDES/VRC, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

- Da Justificativa:

O perfil do estudante do século XXI tem mudado e, junto a esse novo olhar a busca por novas formas de agir em sala de aula se tornou imprescindível para uma educação de qualidade.

Alves (2015) afirma que “O local de trabalho, a sala de aula e o modo como se trabalha mudou. O que funcionava antes, não necessariamente funciona hoje quando o assunto é aprendizagem”. Se faz necessário, portanto, um novo olhar para a educação, um olhar que se aproxime do contexto do estudante, que traga a essência da aprendizagem pautada no desafio, no lúdico e na motivação.

Neste sentido, o uso de jogos em sala de aula é uma estratégia muito eficaz para o desenvolvimento das competências esperadas para o século XXI e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): saber lidar com desafios, propor soluções para as situações-problema, trabalhar com metas, atuar em equipe, lidar com obstáculos, argumentar, criar estratégias, ter maior interatividade, usar linguagem tecnológica.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

A utilização de práticas pedagógicas alternativas, como o uso de jogos, são caminhos atrativos para estimular a discussão dos conteúdos a serem ministrados. Castellar Vilhena (2010) aponta sobre as possibilidades pedagógicas dos jogos, para o exercício cognitivo, afetivo, psicomotor e atitudinal dos estudantes e a interação com o educador.

Para Piaget, a direção do desenvolvimento intelectual da criança é dada por uma constante busca de equilíbrio entre o indivíduo e as solicitações do meio em que vive. Desta forma, o jogo é, para ela, uma ferramenta de conhecimento do mundo.

A criança que joga desenvolve suas percepções, sua inteligência, suas tendências à experimentação, seus instintos sociais, etc. É pelo fato de o jogo ser um meio tão poderoso para a aprendizagem das crianças, que em todo lugar onde se consegue transformar em jogo a iniciação à leitura, ao cálculo, ou à ortografia, observa-se que as crianças se apaixonam por essas ocupações comumente tidas como maçantes. (PIAGET, 1988, p.159).

No jogo, objetivos, meios e resultados são indissociáveis e possibilitam ao estudante aprender consigo mesmo e com os objetos e pessoas envolvidos, envolta em um ambiente motivador e desafiador. Em meio ao jogo o estudante precisa lidar com conflitos e se organizar em meio a diálogos e argumentos.

Segundo Grando (2000), é neste momento de conflito mesmo que o estudante venha a ser derrotado, pode conhecer-se, estabelecer o limite de sua competência enquanto jogador e reavaliar o que precisa ser trabalhado, desenvolvendo suas potencialidades, para evitar uma próxima derrota. A autora acrescenta que diante das situações-problema que se apresentam ao sujeito, quando ele age sobre o jogo e no desafio em vencê-lo, novos espaços para a elaboração de estratégias de jogo são abertos. A análise de possibilidades é marcada por tomada de decisões sobre quais estratégias poderiam ser eficazes.

Na teoria de Vygotski, o estudante não é tão somente o sujeito da aprendizagem, mas aquele que aprende junto ao outro o que seu grupo social produz. Nessa perspectiva, valoriza-se papel do jogo como capaz de provocar avanços, conduzindo conhecimentos da zona de desenvolvimento proximal para a zona de conhecimento real da criança.

Ao jogar o estudante dá muitas informações e comunica, através da ação, sua forma de pensar, a fim de solucionar problemas e formular estratégias para a vitória. Os jogos nos dão a possibilidade

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

ímpar de promover uma pedagogia diferenciada, pois permite ao educador criar e gerir situações de aprendizagem dinâmicas, atrativas e condizentes com as atuais condições educacionais.

Ao tratarmos sobre jogos e ludicidade em seu sentido mais amplo, um tipo de jogo se destaca, os jogos de tabuleiro pois, perpassam a esfera do entretenimento, sendo, também, ferramentas pedagógicas que podem ser aplicados e adaptados para qualquer tema e possuem um importante papel na aprendizagem.

Quando refletimos sobre os jogos de tabuleiro na contemporaneidade, percebemos que é necessário retomar as suas origens históricas, pois o jogo foi e ainda é um elemento cotidiano da história humana.

Segundo Carneiro (2015), estudos arqueológicos apontam que desde a antiguidade os jogos de tabuleiro sempre estiveram presentes no cotidiano das pessoas servindo como ferramenta de aprendizagem e não apenas como entretenimento

Quanto aos jogos de tabuleiro, não se tem uma definição muito precisa de quando surgiram, porém, estudos apontam que os jogos de tabuleiros surgiram há aproximadamente 5.000 anos a.C. na região atual da Jordânia (Rollefson, 1992). No decorrer dos anos os jogos de tabuleiro sofreram muitas mudanças, sejam elas pelas modificações culturais, mas principalmente pelo avanço da tecnologia, causando a evolução natural dos jogos em geral. Segundo (ZORZAL & CARDOSO, 2006), os jogos sempre interessaram as pessoas ao longo dos anos, sendo utilizados predominantemente para o lazer e até para o desenvolvimento cognitivo.

A partir da década de 1980, os jogos de tabuleiro perderam muito da sua popularidade devido aos jogos eletrônicos, mas, a partir deste novo milênio essa realidade mudou voltando a conquistar muitos adeptos. Um dos motivos é seu alto índice de interação entre os jogadores.

A utilização dos jogos de tabuleiro como metodologia ativa promove a conexão, a disciplina e a ampliação do diálogo social por meio das atividades em grupo. Estimula as competências socioemocionais nos alunos, possibilitando uma maneira de engajá-los, além de estimular à criatividade, a disciplina, a competição saudável, dentre outras.

O uso de metodologias ativas colaborativas - dentre elas os jogos de tabuleiro e/ou games - é importante para a aprendizagem significativa do estudante, o que reforça a ideia de que pensar em educação nos dias atuais implica em apropriar-se das melhores técnicas de aprendizagem e de

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

recursos lúdicos para tal. A motivação, o engajamento e, conseqüentemente, o despertar pela aprendizagem de conteúdos escolares são uma das principais características percebidas pelos educadores que adotam essa metodologia.

A importância de se trabalhar com estratégias didáticas, em uma perspectiva lúdica e criativa, como parte integrante do processo de ensino/aprendizagem é fundamental. A prática lúdica contribui com a valorização do conhecimento como também da criatividade e do pensamento crítico do estudante. Buscar novas práticas pedagógicas é o desafio que deve impulsionar os educadores no cotidiano escolar.

Nesse processo é necessário que o currículo escolar seja redimensionado, criando espaços de tempo para os jogos, afim de que eles sejam respeitados e assumidos como possibilidade metodológica ao processo de ensino-aprendizagem de conceitos.

Considerando que essa modalidade de contratação permite o gerenciamento da entrega dos produtos em todos os municípios consorciados, bem como, sua ampla e ágil reposição; a demanda é eventual e futura, sendo utilizado o registro de preços de acordo com a necessidade local, momentânea e levando em consideração o anseio por técnicas paradidáticas complementares aos tradicionais métodos de trabalho, justifica-se a aquisição.

Será realizado por meio de Registro de Preços com o intuito de possibilitar a ampliação da concorrência entre os licitante e ganhos em economia de escala por causa do aumento no quantitativo estimado dos tipos de serviços prestados.

A consolidação da prática do sistema de registro de preços nos termos da Lei nº 14.133/2021, atenderá à evidente necessidade de aperfeiçoamento dos serviços e economia no processo licitatório, em razão da agilidade do procedimento que se justifica em situações emergenciais.

Ele também permite a melhor condução do processo de aquisição de bens e de contratação de serviços, ou seja, contratações frequentes, em especial quando, pelas características do bem ou serviço, não for possível definir com precisão o quantitativo que a Administração demandará ao longo de um determinado período, como é o caso em comento, pois além dos eventos constantes do calendário oficial do Município, há vários outros que aparecem no decorrer do ano. Por fim, justifica-se a prática em razão da sua vantajosidade, conforme se vê pelo mapa de apuração de preços.

O objeto do presente Processo de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, nos termos da

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Lei Federal Nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Artigo 82. A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor.

O objeto a ser licitado caracteriza-se como bens e serviços comuns, pois é facilmente desenhado pela administração municipal, descrevendo características, forma de execução e controle.

Assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. Entre estes princípios, situa-se o princípio da economicidade – que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados. Como se sabe ao promover pregão Eletrônico à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica.

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de Pregão Eletrônico é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Considerando que o julgamento de Pregão Eletrônico se torna mais rápido, tanto no julgamento, quanto na realização de serviços e de fornecimentos, devido à participação, em sua maioria, na licitação sejam empresas locais e de empresas regionais, embora o procedimento seja aberto participar quaisquer empresas interessadas. Observa-se, quando, são contempladas empresas locais e regionais o atendimento é rápido, talvez, deva-se a isso, as suas logísticas e por conhecerem bem as nossas realidades geográficas.

Considerando que o objeto licitado é imprescindível em razão da retomada econômica e social segura, após um período longo de estagnação em razão da pandemia. E, para que se possa atender de maneira rápida e eficaz, os serviços solicitados; em razão do início próximo do calendário de eventos é necessário, também, a instalação, abertura e julgamento rápido e eficiente dos serviços pretendidos pelos municípios consorciados; caso contrário, a falta da

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

contratação dos respectivos serviços, poderá não iniciar o evento no prazo pretendido, retardando-o ainda mais.

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto na Lei nº 14.133/2021, o que efetivamente aqui tendo sido apenas optado pela sua forma Eletrônico; reitera-se que é permitido pela mesma legislação pertinente e sendo que o Pregão Eletrônico, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim facilmente, qual seja garantir a observância do princípio da constitucionalidade, isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública.

O Pregão Eletrônico permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma Eletrônico do Pregão, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o Pregão Eletrônico e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade Eletrônico do Pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances, o Pregão Eletrônico se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no Pregão Eletrônico também a sua manifesta contribuição. A opção por Pregão Eletrônico se dá pelo baixíssimo volume de procedimentos licitatórios do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá – CIDES/VRC.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Desta forma, todos os produtos a serem fornecidos se enquadram perfeitamente à legislação aplicável, podendo, portanto, ser licitado na modalidade de Pregão Eletrônico SRP- Sistema de Registro de Preços, embasado na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis, bem como nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

AMOSTRAS

As licitantes vencedoras, ofertantes do menor preço do lote deverão apresentar 01 (uma) amostra para itens: 01/02/04/07/11/14/18/20/21/27/28/31/33/40/45/49/50/54/55, do produto que compõe o item no qual foi vencedora de lote, essa quantidade suficiente para análise/testes, devidamente identificada com o número do Pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no Anexo Termo de Referência, devendo ser apresentadas em até 10 (dez) dias úteis a partir da notificação feita pelo Setor de Licitação no endereço solicitado.

É franqueado a participação do interessado e dos demais licitantes, no acompanhamento do procedimento de avaliação da amostra, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

O produto apresentado para amostra poderá ser aberto, manuseado, demonstrado, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

Decorrido o prazo de entrega das amostras, não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante no Edital.

Para efeito de avaliação do objeto desta licitação o solicitante nomeará e designará uma Comissão para esse fim, que avaliará as amostras, levando em consideração os seguintes critérios:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas contidas na planilha que consta no item que trata do objeto dessa licitação;
- b) Qualidade;
- c) Durabilidade;
- d) Configurações e características técnicas;
- e) Funcionalidade;
- f) Segurança;
- g) Aplicativos;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Todos os fatores serão avaliados pela Comissão, em conjunto, levando em conta o fim a que se destina o material e principalmente, o seguinte:

Quanto à qualidade – todo o processo produtivo pelo qual passa o objeto desta licitação, inclusive a matéria-prima utilizada em sua fabricação, os componentes e o controle de qualidade e legalidade (INMETRO, e outras normas pertinentes);

Quanto à durabilidade – se a matéria-prima utilizada permitirá durabilidade do produto pela média de tempo de vida satisfatório para esta categoria;

Quanto às configurações e características técnicas – se todos os elementos de configuração no aparelho e características técnicas descritas nas especificações estão de acordo com o presente Termo de Referência, momento em que a amostra será testada pela comissão;

Quanto à funcionalidade – verificar a eventual existência de empecilhos na execução das tarefas proposta pelos jogos, como também, avaliar o funcionamento das peças e componentes, de acordo com a função a que se destina;

Quanto à segurança – analisar se proporciona a segurança necessária, bem como analisar se o formato e dimensões se atendem às especificações deste Edital, proporcionando a segurança necessária, considerando a sua utilização por crianças;

Quanto aos aplicativos: avaliar se os aplicativos correspondem às especificações do Edital, analisando sua função lúdica pedagógica, o correto funcionamento dos mesmos, sua jogabilidade e utilidade em sala de aula, especialmente quanto as funções educacionais, tecnológicas;

A comissão, se entender necessário, solicitará à licitante que providencie os testes e demais provas exigidas por normas técnicas que comprovem qualidade, durabilidade, configurações e características técnicas, funcionalidade e segurança do produto.

Após a análise técnica, será elaborado o Relatório de Avaliação das Amostras com parecer conclusivo, que deverá ser encaminhado à Secretaria solicitante, para continuidade do processo licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Será rejeitada a amostra que apresentar divergência em relação às especificações constantes do Anexo I, sendo a empresa desclassificada do certame, sem perdas de sanções legais.

Os custos da entrega e os riscos de avarias no transporte das amostras serão de responsabilidade do licitante.

Os referidos produtos serão avaliados até a homologação do processo, sendo que após este prazo será feita a devolução aos licitantes.

A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados nas amostras e aprovados pelo Consórcio CIDES/VRC.

Após laudo aprovando os itens apresentados nas amostras será homologado o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).

Na eventualidade da amostra ser reprovada, nos termos do laudo devidamente firmado por comissão designada para esse fim, a empresa decairá do direito de contratar, sendo desclassificada do certame.

Na hipótese de desclassificação, Consórcio CIDES/VRC convocará as empresas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação obtida no pregão;

As amostras de que tratam os subitens anteriores não constituem parte dos quantitativos totais solicitados.

DO LOTE

Tem-se que as licitações sejam feitas com critério de julgamento por lote, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa, previstos, respectivamente, a Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, *"quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso"*, dispondo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento *como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso"*. e art. 1º, IV da Constituição. Todavia, esse procedimento pode causar incommensuráveis prejuízos ao conjunto ou complexo da licitação (questões técnicas) e/ou para a economia de escala (questões econômicas). Assim, desde que devida e amplamente justificado, é perfeitamente possível o

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

agrupamento de itens em lote, desde que de tal ação não resulte em restrição à competitividade ou ainda, propicie uma redução de licitantes, o que geraria prejuízos a administração pública.

A Súmula nº 247 do TCU determina que:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se à essa divisibilidade.

Ademais, os serviços do processo possuem mesma natureza e relação entre si, fator preponderante para adoção deste critério de julgamento, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento em lote, não tendo o que se falar sobre restrição de competitividade.

Superado a questão técnica, passamos então a questão econômica: a licitação em lote se torna mais vantajosa, uma vez que os custos de logística, pessoal e outros ficam restritos a um mesmo fornecedor, reduzindo assim o valor final, abrandando os custos.

Na própria sumula 247/2009 do TCU, utilizada como fundamento, ela faz ressalvas quanto às licitações por itens "desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala", ou seja, estando presente quaisquer das hipóteses acima descritas, justifica-se o procedimento por lote.

No caso em tela licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, e continuidade e atendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na execução, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e não observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Do Objeto

1.1. Justificativa e Objetivo da Contratação:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de soluções em materiais educacionais e pedagógicos, visando fortalecer as políticas públicas de educação nos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá (CIDES/VRC). Busca-se promover a inclusão, o acesso ao conhecimento e a melhoria da qualidade do ensino, por meio da aquisição de materiais e recursos pedagógicos adequados e inovadores. A educação de qualidade é um pilar fundamental para o desenvolvimento social e econômico de uma região. As Secretarias de Educação dos municípios consorciados, responsáveis pela coordenação da política educacional em seus territórios, necessitam de materiais e recursos pedagógicos adequados para garantir um ensino eficaz e inclusivo. A contratação de soluções especializadas visa suprir essa demanda, oferecendo ferramentas que auxiliem na implementação de projetos inovadores e na promoção de práticas pedagógicas alinhadas aos princípios da diversidade e individualidade. Busca-se, com esta contratação, fortalecer as políticas públicas de educação, promovendo a inclusão e o acesso ao conhecimento de forma igualitária e respeitosa.

1.2. Descrição da Solução como um Todo:

A contratação abrangerá a aquisição de um conjunto diversificado de materiais educacionais e pedagógicos, incluindo:

- Materiais de apoio pedagógico: jogos educativos, mapas, cartazes.
- Recursos para educação especial: materiais adaptados para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
- Formação continuada: cursos, workshops e palestras para capacitação de professores e gestores escolares.

1.3. Classificação dos Bens:

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de materiais de consumo, conforme classificação da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Público-Alvo

O público-alvo desta contratação engloba todos os alunos, professores e profissionais da educação dos municípios consorciados ao CIDES/VRC. As soluções a serem contratadas devem contemplar as necessidades específicas de cada etapa da educação básica, desde a educação infantil até o ensino médio, considerando as particularidades de cada município e as diretrizes da política educacional.

2. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Escopo da Contratação

A contratação abrangerá a aquisição de materiais educacionais e pedagógicos diversos, tais como:

2.1. Materiais de apoio pedagógico: jogos educativos, mapas, cartazes, softwares, aplicativos e plataformas digitais.

2.2. Recursos para educação especial: materiais adaptados para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

2.3. Formação continuada: cursos, workshops e palestras para capacitação de professores e gestores escolares.

2.4. Entrega:

A entrega dos materiais deverá ocorrer nos locais indicados pelas Secretarias de Educação dos municípios consorciados, em conformidade com o cronograma estabelecido no contrato.

2.5. Critérios de Aceitação:

A aceitação do objeto contratado estará condicionada à verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas e qualitativas definidas neste Termo de Referência, bem como à sua funcionalidade e adequação ao público-alvo.

Requisitos da Solução

2.6. As soluções propostas deverão atender aos seguintes requisitos:

- **Qualidade:** materiais com conteúdo relevante, atualizado e adequado à faixa etária e ao nível de ensino do público-alvo.
- **Inovação:** recursos que estimulem o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, o pensamento crítico e a criatividade.
- **Acessibilidade:** materiais adaptados para alunos com deficiência e recursos que promovam a inclusão de todos os estudantes.
- **Sustentabilidade:** soluções que considerem o impacto ambiental e social de sua produção e utilização.

2.7. Critérios de Avaliação

A seleção das propostas será realizada com base nos seguintes critérios:

- **Qualidade técnica da solução:** adequação aos requisitos do TR, inovação, criatividade e potencial de impacto na educação.
- **Preço:** melhor relação custo-benefício, considerando a qualidade e a abrangência da solução.
- **Experiência da empresa:** histórico de atuação no mercado, portfólio de projetos e referências de clientes.

3. Da Comprovação da Qualidade do Produto

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Com frequência, órgãos e entidades públicas limitam-se a comprar considerando unicamente o preço, sem atentar para os melhores e mais adequados requisitos de produtividade, rendimento, segurança, inclusive quanto ao meio ambiente. É preciso especificar corretamente, com precisão e objetividade.

Não só é possível, como é um dever da Administração Pública. Decorre do princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

O termo legal “menor preço” não pode ser confundido com o “mais barato”. Este nada leva em consideração, a não ser o preço mais baixo possível, em detrimento de uma boa relação custo/benefício. O “menor preço” engloba aqueles produtos que atendam às exigências de qualidade, rendimento, segurança, produtividade e às normas ambientais.

O conceito está presente no Art. 82., § 1º, da Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos (L. nº 14.133/21), o qual dispõe que o tipo licitatório do menor preço será utilizado “quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço”.

Nesse sentido, a Administração deve empreender esforços para adquirir o produto mais vantajoso analisando o aspecto econômico e técnico do objeto. Para tanto, além de auferir o melhor preço, o Poder Público deve zelar pela qualidade dos produtos bem como pelo impacto dos mesmos na saúde e qualidade de eficiência.

No mesmo sentido, a Administração também deve pautar-se pela sustentabilidade de suas aquisições. Desta feita, como grande consumidora de bens e serviços públicos, o Poder Público tem o dever de fazer a contratação licitando o objeto em conformidade com a manutenção e preservação do meio ambiente.

Destacam-se que as exigências formuladas não comprometem a disputa nem tampouco o tratamento isonômico. O Tribunal de Contas da União, através do Enunciado de Decisão nº 351, assim se posicionou:

A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo da licitação não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia da execução do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público.

Ainda, o TCU também se pronunciou acerca da qualidade dos produtos licitados:

Acórdão 1225/2014 Plenário Licitação. Edital. Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). É legítima a exigência de certificação, comprovando que o objeto licitado está em conformidade com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT),

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

de forma a garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Administração, desde que tal exigência esteja devidamente justificada nos autos do procedimento administrativo.

Assim, ao estabelecer a “eficiência” como um dos princípios da administração pública, o legislador transcende as técnicas do Direito, e exige dos agentes públicos o raciocínio lógico que deve ser ancorado com técnicas de gestão e conhecimentos econômicos.

4. Modelo de Gestão do Contrato

A gestão do contrato será realizada de forma compartilhada entre o CIDES/VRC e as Secretarias de Educação dos municípios consorciados, com acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

5. Do Pagamento

O pagamento será efetuado por OBJETO efetivamente entregue, após o recebimento definitivo. O pagamento das entregas dos materiais será realizado em moeda corrente, através de Ordem Bancária até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme o disposto nos art. (art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21).

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

As Notas Fiscais/Faturas deverão especificar o número do Banco, Conta Corrente e Agência Bancária onde deverá ser efetuado o depósito.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficara sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6. Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- 6.1. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados ou materiais entregues, em conformidade com o contrato e mediante a apresentação de documentação comprobatória;
- 6.2. Disponibilizar as informações e o suporte necessários para a execução do contrato;
- 6.3. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações da contratada;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

- 6.4. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;
- 6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

7. Obrigações da Contratada

A Contratada obriga-se a:

- 7.1. Fornecer os materiais educacionais e pedagógicos em conformidade com as especificações técnicas e qualitativas definidas neste Termo de Referência.
- 7.2. Realizar a entrega dos materiais nos prazos e locais estabelecidos no contrato.
- 7.3. Prestar suporte técnico e pedagógico aos usuários dos materiais, quando necessário.
- 7.4. Manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiver acesso em decorrência da execução do contrato.
- 7.5. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações, conforme descrito no Termo de Referência;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. Da Subcontratação

A subcontratação de serviços ou aquisição de materiais de terceiros deverá ser previamente autorizada pelo CIDES/VRC, mediante a comprovação da capacidade técnica e da qualificação do subcontratado.

9. Da Alteração Subjetiva

A alteração subjetiva do contrato, com a substituição da contratada, somente será admitida em casos excepcionais, mediante a anuência do CIDES/VRC e a comprovação da capacidade técnica e da qualificação da nova contratada.

10. Do Controle e Fiscalização da Execução

O CIDES/VRC e as Secretarias de Educação dos municípios consorciados exercerão o controle e a fiscalização da execução do contrato, por meio de acompanhamento técnico, verificação da qualidade dos materiais entregues e avaliação do cumprimento das obrigações da contratada.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11. Da Vigência e Reajuste da Ata de Registro de Preços

11.1. Conforme Art. 84. da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.2. Do Reajuste

O reajuste dos preços contratados será realizado de acordo com a legislação vigente e com as cláusulas contratuais, mediante a apresentação de índices oficiais e documentação comprobatória.

12. Da Garantia de Execução

A contratada deverá apresentar garantia de execução do contrato, em conformidade com a legislação vigente e com as cláusulas contratuais.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

13. Da Garantia Contratual do Bem

A contratada deverá oferecer garantia contratual dos bens fornecidos, assegurando sua qualidade e funcionalidade pelo período estabelecido no contrato.

14. Das Infrações e Sanções Administrativas

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e , a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecução total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória será de acordo com o edital, valor por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15(quinze) dias;

b.2. Compensatória de **10%** (Dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser acumulada com a multa moratória, desde que o valor acumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com os municípios consorciados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (Dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

15. Da rescisão do Contrato

Constituem motivos para rescisão do contrato:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados.

O atraso injustificado no início do fornecimento.

A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Lei nº 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido na Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Descumprimento da lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16. Das demais despesas

Todas as demais despesas, diretas ou indiretas (frete, taxas e impostos ou quaisquer outras que porventura incidam sobre o objeto desta licitação), correrão por conta da Contratada, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte dos municípios cosorciados.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

17. Estimativa de Preços e Preços Referenciais

A estimativa de preços e os preços referenciais para a contratação serão definidos com base em pesquisas de mercado, consulta a fornecedores e utilização de sistemas de preços da Administração Pública. Anexo.

18. Dos Recursos Orçamentários - Sistema de Registro de Preços

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com recursos orçamentários provenientes dos municípios consorciados ao CIDES/VRC, em conformidade com a legislação vigente e com as cláusulas contratuais.

O orçamento detalhado, bem como a planilha de custo com o valor estimado para a aquisição, foi obtido mediante pesquisa de preço realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá-CIDES/VRC.

A aceitação dos materiais objeto deste Termo de Referência será feita com base no tipo menor preço, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento, bem como as especificidades constantes do edital de licitação que será de responsabilidade do Consórcio CIDES/VRC.

19. Das Medidas Acauteladoras

Consoante na Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

20. Considerações Finais

Este TR visa orientar o processo de contratação de soluções em materiais educacionais e pedagógicos, buscando garantir a qualidade da educação oferecida aos municípios consorciados ao CIDES/VRC. As especificações aqui apresentadas poderão ser ajustadas de acordo com as necessidades e particularidades de cada município, em diálogo com as Secretarias de Educação e os demais atores envolvidos no processo.

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2024

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência
Nome e Matrícula

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO:

Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico/Sistema de Registro de Preços em Lote na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de **MATERIAL EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO**, para atender as demandas dos municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e conforme descritivo técnico em anexo.

LOTE 01					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	379	UNID	CIDADE EM AÇÃO: Tabuleiro Socioambiental: é um centro de atividades onde as crianças percorrem diversos caminhos através de casas numeradas, contendo ilustrações relacionadas a preservação da natureza, cuidado com os animais, combustíveis renováveis, coleta seletiva, respeito aos idosos, cuidado e auxílio a pessoas portadoras de deficiência, honestidade, educação no trânsito e higiene. Produto com certificação do INMETRO	R\$1.121,67	R\$425.112,93
2	379	UNID	VOLTA AO MUNDO: Tabuleiro Geográfico: é um centro de atividades onde as crianças percorrem o mapa-múndi através de casas numeradas contendo ilustrações dos continentes, pólos, trópicos e meridianos, climas, pontos cardeais, oceanos, desertos e características regionais. Produto com certificação do INMETRO.	R\$1.121,67	R\$425.112,93

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

3	379	UNID	MAR DE LETRAS: Tabuleiro Alfabeto: É um centro de atividades onde as crianças percorrem um tabuleiro alfabético, abordando tópicos como: aprendizado das letras do alfabeto (maiúsculas e minúsculas), nomes de 26 animais e associação das letras com animais e números. Durante a atividade as crianças interagem com 26 peças ilustradas com 26 animais diferentes e com o tabuleiro ilustrado com 26 animais diferentes. Produto com certificação do INMETRO.	R\$1.121,67	R\$425.112,93
4	379	UNID	BRINQUEMÁTICA: Tabuleiro Matemática: é um centro de atividades onde as crianças percorrem um tabuleiro em espiral realizando diversas operações matemáticas de adição, subtração, multiplicação e divisão, podendo estas operações serem individuais ou simultâneas. Inclui módulo para aprendizado dos números. Produto com certificação do INMETRO.	R\$1.121,67	R\$425.112,93
5	379	UNID	TRÂNSITO JÚNIOR: Tabuleiro Trânsito: é uma atividade educativa com perguntas relacionadas ao dia a dia no trânsito. Todas as perguntas tem objetivo específico para as crianças dentro da sua realidade, sejam na posição pedestres, ciclistas ou ainda como caroneiros dentro dos veículos. Produto com certificação do INMETRO	R\$1.121,67	R\$425.112,93

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

6	379	UNID	SUPER AGENTE: Tabuleiro Mosquito: é um centro de atividades onde as crianças percorrem um caminho por uma cidade contendo prédios, casas, instituições públicas, escola, restaurante, clube, shopping, fábrica, posto, banco, oficina, contendo ações relacionadas ao combate do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue, chikungunya e zika. Produto com certificação do INMETRO	R\$1.121,67	R\$425.112,93
TOTAL DO LOTE 01 R\$ 2.550.677,58 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e sete reais, cinquenta e oito centavos)					
LOTE 02					
7	379	UNID	BATALHA DAS PALAVRAS: Tabuleiro Língua Portuguesa: é um centro de atividades com ilustração de um castelo medieval onde as crianças formam palavras, dentro de um critério pré-estabelecido na regra do jogo usando o tabuleiro e cartas com sílabas, vogais e acentos para o desenvolvimento gramático através de palavras singulares e plurais, verbos, encontros consonantais, dígrafos, encontros vocálicos ditongos, tritongos e hiatos, substantivos simples, compostos e coletivos, substantivos comuns, próprios e abstratos, substantivos masculinos e femininos, acentuações tônicas oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Produto com certificação do INMETRO.	R\$967,67	R\$366.746,93

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

8	379	UNID	FOLCLORE BRASILEIRO: Tabuleiro Cultural: é um centro de atividades onde as crianças percorrem um caminho através de casas, contendo 17 ilustrações relacionadas ao folclore brasileiro sendo eles: Cavalhadas, Curupira, Macunaíma, Cuca, Bumba-meu-boi, Boitatá, Capoeira, Iara, Votória-régia, Boto Cor-de-rosa, Mula sem Cabeça, Folia de Reis, Carimbó, Saci-pererê, Bicho-papão, Lobisomem e Negrinho do Pastoreio. Produto com certificação do INMETRO	R\$967,67	R\$366.746,93
9	379	UNID	BRINQUE E DANCE SCHOOL: Tabuleiro Dança: é um centro de atividades onde as crianças desenvolvem a atividade de dança, musicalização e movimentos corporais através de ilustrações de passos e coreografias indicadas no tabuleiro com auxílio de um aplicativo contendo três níveis diferentes de dificuldade, com ritmos diversos como Axé, Forró, Hip-Hop, Dance, Drum Bass, Rock e Twist. Produto com certificação do INMETRO	R\$967,67	R\$366.746,93
10	379	UNID	ECOLOGIA: Tabuleiro Ecológico: é um centro de atividades onde as crianças aprendem a importância da preservação do planeta percorrendo conquistando área para preservar a sustentabilidade. Através de perguntas e respostas a criança faz sua opção na busca por suas metas. Produto com certificação do INMETRO	R\$967,67	R\$366.746,93

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

11	379	UNID	COLETE E RECICLE: Tabuleiro Reciclagem é um centro de atividades onde as crianças fazem uma corrida pelo parque recolhendo diversos tipos de materiais recicláveis, aprendendo sobre educação ambiental e a separação de resíduos para a coleta seletiva, seguindo o padrão de cores definido pelo governo brasileiro para identificar os metais, papéis, plásticos e vidros em suas mais variadas formas. Produto com certificação do INMETRO	R\$967,67	R\$366.746,93
12	379	UNID	VAMOS RECICLAR: Tabuleiro Social: é um centro de atividades onde as crianças aprendem a ações do dia a dia das pessoas e qual o destino correto do lixo e o seu devido comportamento. Um caminho com perguntas trás a dinâmica do jogo. Produto com certificação do INMETRO	R\$967,67	R\$366.746,93
13	379	UNID	ÁGUA: Tabuleiro da água: é um centro de atividades onde as crianças aprendem a importância da preservação da água percorrendo um caminho com perguntas sobre como evitar desperdícios e poluição. Também trás outras informações sobre o caminho do percurso da água desde a sua nascente até nossas casas, desenvolvendo os temas sobre educação ambiental, a natureza e a água doce. Produto com certificação do INMETRO	R\$967,67	R\$366.746,93
14	379	UNID	FUTEBOL: Tabuleiro Estratégico: é um centro de atividades onde as crianças percorrem diversos caminhos dentro de um campo de futebol, desenvolvendo a sua habilidade estratégica, contendo ilustrações relacionados a uma partida de	R\$967,67	R\$366.746,93

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

			futebol, como arquibancada, campo, jogadores, juiz, e ilustrações relacionadas a faltas, impedimentos, apitos do juiz, toques de mão, saídas pela lateral do campo e roubada de bola, trabalhando o raciocínio estratégico de criança. Produto com certificação do INMETRO		
15	379	UNID	TRÂNSITO: Tabuleiro Trânsito: é um centro de atividades onde as crianças percorrem diversos caminhos através de uma cidade com ilustrações em 3D, com ruas, trevos, semáforos, casas e prédios com várias instituições como escola, mercado, shopping, igreja, delegacia, Academia, fábrica e oficina mecânica desenvolvendo a sua habilidade estratégica através das rotas que cada participante deverá cumprir, o tabuleiro contém seis (6) casas de partida, seis (6) cartas impressas com roteiros, placas de sinalização impressas e uma estrada demarcada. Produto com certificação do INMETRO	R\$967,67	R\$366.746,93
16	379	UNID	AUTÓDROMO: Tabuleiro Numérico: é um centro de atividades onde as crianças percorrem um caminho através de casas numeradas, desenvolvendo a sua alfabetização numérica, contendo ilustrações relacionadas a uma corrida de carros, como ultrapassagens, derrapagens, curvas, troca de pneus, <i>boxes</i> e reabastecimento. A numeração é de 01 à 100. Produto com certificação do INMETRO	R\$967,67	R\$366.746,93

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

17	379	UNID	CIDADE LEGAL: Tabuleiro Cidade: é um centro de atividades onde as crianças passeiam por uma cidade com ilustrações em 3D de ruas, praças, escola, shopping, igreja, oficina, posto, hospital, banco, fábrica, borracharia e lanchonete. Desenvolvem a socialização através das experiências com o cotidiano de uma cidade e desenvolvimento da coordenação global e espacial. Produto com certificação do INMETRO	R\$967,67	R\$366.746,93
TOTAL DO LOTE 02 R\$ 4.034.216,23 (Quatro milhões, trinta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais, vinte e três centavos)					
LOTE 3					
18	379	UNID	DAMAS: são dois (2) centros de atividades onde as crianças jogam o tradicional Jogo de Damas com um tabuleiro gigante e colorido. Produto com certificação do INMETRO	R\$967,67	R\$366.746,93
19	379	UNID	VELHA: são dois (2) centros de atividades onde as crianças jogam o tradicional Jogo da Velha com um tabuleiro gigante e colorido. Produto com certificação do INMETRO	R\$967,67	R\$366.746,93
20	379	UNID	TRILHAS: são dois (2) centros de atividades onde as crianças jogam o tradicional Jogo de Trilha com um tabuleiro gigante e colorido. Produto com certificação do INMETRO	R\$967,67	R\$366.746,93
21	379	UNID	LUDO: são dois (2) centros de atividades onde as crianças jogam o tradicional Jogo de Ludo com um tabuleiro gigante e colorido. Produto com certificação do	R\$967,67	R\$366.746,93

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

			INMETRO		
22	379	UNID	RESTA 1: são dois (2) centros de atividades onde as crianças jogam o tradicional Jogo Resta 1 com um tabuleiro gigante e colorido. Produto com certificação do INMETRO	R\$967,67	R\$366.746,93
23	379	UNID	XADREZ: são dois (2) centros de atividades onde as crianças jogam o tradicional Jogo de Xadrez com um tabuleiro gigante e colorido. Produto com certificação do INMETRO	R\$967,67	R\$366.746,93
TOTAL DO LOTE 03 R\$ 2.200.481,58 (Dois milhões, duzentos mil, quatrocentos e oitenta e um reais, cinquenta e oito centavos)					
LOTE 04					
24	379	UNID	AMARELINHA TESOUROS DO MAR: é um centro de atividades onde a criança desenvolve a coordenação motora através da tradicional brincadeira de amarelinha, com ilustrações de peixes, polvo, estrela do mar, caranguejo, cavalo-do-mar e baú com tesouros. Produto com certificação do INMETRO	R\$967,67	R\$366.746,93
25	379	UNID	AMARELINHA VELOCIDADE MÁXIMA: é um centro de atividades onde a criança desenvolve a coordenação motora através da tradicional brincadeira de amarelinha, com ilustrações de carros, pneus, capacetes, bandeiras e troféu. Produto com certificação do INMETRO	R\$967,67	R\$366.746,93

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

26	379	UNID	AMARELINHA CONSTRUÇÃO DIVERTIDA: é um centro de atividades onde a criança desenvolve a coordenação motora através da tradicional brincadeira de amarelinha, com ilustrações tijolos, telhado, caminhão, guindaste, máquinas, prego, parafuso e martelo. Produto com certificação do INMETRO	R\$967,67	R\$366.746,93
27	379	UNID	AMARELINHA FLORESTA FELIZ: é um centro de atividades onde a criança desenvolve a coordenação motora através da tradicional brincadeira de amarelinha, com ilustração de uma floresta com animais. Produto com certificação do INMETRO	R\$967,67	R\$366.746,93
28	379	UNID	AMARELINHA XILOFONE: é um centro de atividades onde as crianças desenvolvem a coordenação motora através da tradicional brincadeira de amarelinha e também podem fazer atividades diversas relacionadas a musicalização, onde as crianças aprenderão as notas, as escalas e os acidentes musicais (sustenidos e bemóis). Produto com certificação do INMETRO	R\$967,67	R\$366.746,93
29	379	UNID	AMARELINHA XILOFONE PENTATÔNICA: é um centro de atividades onde as crianças desenvolvem a coordenação motora através da tradicional brincadeira de amarelinha e também podem fazer atividades diversas relacionadas a musicalização, onde as crianças aprenderão as notas, as escalas e os acidentes musicais (sustenidos e bemóis), utilizando a escala pentatônica. Produto	R\$967,67	R\$366.746,93

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

			com certificação do INMETRO		
30	379	UNID	AMARELINHA PIANO: é um centro de atividades onde as crianças desenvolvem a coordenação motora através da tradicional brincadeira de amarelinha e também podem fazer atividades diversas relacionadas a musicalização, onde as crianças aprenderão as notas, as escalas e os acidentes musicais (sustenidos e bemóis), utilizando as teclas do piano. Produto com certificação do INMETRO	R\$967,67	R\$366.746,93
31	379	UNID	AMARELINHA ESCALA CROMÁTICA: é um centro de atividades onde as crianças desenvolvem a coordenação motora através da tradicional brincadeira de amarelinha e também podem fazer atividades diversas relacionadas a musicalização, onde as crianças aprenderão as notas, as escalas e os acidentes musicais (sustenidos e bemóis), utilizando a escala cromática. Produto com certificação do INMETRO	R\$967,67	R\$366.746,93
TOTAL DO LOTE 04 R\$ 2.933.975,44 (Dois milhões, novecentos e trinta e três reais, quarenta e quatro centavos)					
LOTE 05					
32	379	UNID	CIDADE EM AÇÃO MEGA TABULEIRO SOCIOAMBIENTAL: é um centro de atividades onde as crianças percorrem diversos caminhos através de casas numeradas, contendo ilustrações relacionadas a preservação da natureza, cuidado com os animais, combustíveis	R\$7.173,33	R\$2.718.692,07

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

			renováveis, coleta seletiva, respeito aos idosos, cuidado e auxílio a pessoas portadoras de deficiência, honestidade, educação no trânsito e higiene. Produto com certificação do INMETRO		
33	379	UNID	VOLTA AO MUNDO MEGA TABULEIRO GEOGRÁFICO: é um centro de atividades onde as crianças percorrem o mapa-múndi através de casas numeradas contendo ilustrações dos continentes, pólos, trópicos e meridianos, climas, pontos cardeais, oceanos, desertos e características regionais. Produto com certificação do INMETRO	R\$7.173,33	R\$2.718.692,07
34	379	UNID	MAR DE LETRAS MEGA TABULEIRO ALFABETO: É um centro de atividades onde as crianças percorrem um tabuleiro alfabético, abordando tópicos como: aprendizado das letras do alfabeto (maiúsculas e minúsculas), nomes de 26 animais e associação das letras com animais e números. Durante a atividade as crianças interagem com 26 peças ilustradas com 26 animais diferentes e com o tabuleiro ilustrado com 26 animais diferentes. Produto com certificação do INMETRO	R\$7.173,33	R\$2.718.692,07
35	379	UNID	BRINQUEMÁTICA MEGA TABULEIRO MATEMÁTICA: é um centro de atividades onde as crianças percorrem um tabuleiro em espiral realizando diversas operações matemáticas de adição, subtração, multiplicação e divisão, podendo estas operações serem individuais ou simultâneas. Inclui módulo para	R\$7.173,33	R\$2.718.692,07

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

			aprendizado dos números. Produto com certificação do INMETRO		
36	379	UNID	TRÂNSITO JÚNIOR MEGA TABULEIRO TRÂNSITO: é uma atividade educativa com perguntas relacionadas ao dia a dia no trânsito. Todas as perguntas tem objetivo específico para as crianças dentro da sua realidade, sejam na posição pedestres, ciclistas ou ainda como caroneiros dentro dos veículos. Produto com certificação do INMETRO	R\$7.173,33	R\$2.718.692,07
37	379	UNID	SUPER AGENTE MEGA TABULEIRO MOSQUITO: é um centro de atividades onde as crianças percorrem um caminho por uma cidade contendo prédios, casas, instituições públicas, escola, restaurante, clube, shopping, fábrica, posto, banco, oficina, contendo ações relacionadas ao combate do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue, chikungunya e zika. Produto com certificação do INMETRO	R\$7.173,33	R\$2.718.692,07

TOTAL DO LOTE 05 R\$ 16.312.152,42 (Dezesseis milhões, trezentos e doze mil, cento e cinquenta e dois reais, quarenta e dois centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

LOTE 06					
38	379	UNID	BATALHA DAS PALAVRAS MEGA TABULEIRO LÍNGUA PORTUGUESA: é um centro de atividades com ilustração de um castelo medieval onde as crianças formam palavras, dentro de um critério pré-estabelecido na regra do jogo usando o tabuleiro e cartas com sílabas, vogais e acentos para o desenvolvimento gramático através de palavras singulares e plurais, verbos, encontros consonantais, dígrafos, encontros vocálicos ditongos, tritongos e hiatos, substantivos simples, compostos e coletivos, substantivos comuns, próprios e abstratos, substantivos masculinos e femininos, acentuações tônicas oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Produto com certificação do INMETRO	R\$7.173,33	R\$2.718.692,07
39	379	UNID	BRINQUE E DANCE SCHOOL MEGA TABULEIRO DANÇA: é um centro de atividades onde as crianças desenvolvem a atividade de dança, musicalização e movimentos corporais através de ilustrações de passos e coreografias indicadas no tabuleiro com auxílio de um CD contendo três níveis diferentes de dificuldade, com ritmos diversos como Axé, Forró, Hip-Hop, Dance, Drum Bass, Rock e Twist. Produto com certificação do INMETRO	R\$7.173,33	R\$2.718.692,07
TOTAL DO LOTE 06 R\$ 5.437.384,14 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais, quatorze centavos)					

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

LOTE 07					
40	379	UNID	DAMAS MEGA TABULEIRO: é um centro de atividades onde as crianças jogam o tradicional Jogo de Damas com um tabuleiro mega gigante e colorido. Produto com certificação do INMETRO	R\$6.297,67	R\$2.386.816,93
41	379	UNID	VELHA MEGA TABULEIRO: é um centro de atividades onde as crianças jogam o tradicional Jogo de Velha com um tabuleiro mega gigante e colorido. Produto com certificação do INMETRO	R\$6.297,67	R\$2.386.816,93
42	379	UNID	TRILHA MEGA TABULEIRO: é um centro de atividades onde as crianças jogam o tradicional Jogo de Trilha com um tabuleiro mega gigante e colorido. Produto com certificação do INMETRO	R\$6.297,67	R\$2.386.816,93
43	379	UNID	LUDO MEGA TABULEIRO: é um centro de atividades onde as crianças jogam o tradicional Jogo de Ludo com um tabuleiro mega gigante e colorido. Produto com certificação do INMETRO	R\$6.297,67	R\$2.386.816,93
44	379	UNID	RESTA 1 MEGA TABULEIRO: é um centro de atividades onde as crianças jogam o tradicional Jogo Resta1 com um tabuleiro mega gigante e colorido. Produto com certificação do INMETRO	R\$6.297,67	R\$2.386.816,93
TOTAL DO LOTE 07 R\$ 11.934.084,65 (Onze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos)					
LOTE 08					
45	379	UNID	DADOS EDUCATIVOS KIT NUMÉRICOS: é um kit com 2 dados para aprendizado dos números de 1 a 6 e uso em atividades	R\$526,00	R\$199.354,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

			diversas. Produto com certificação do INMETRO		
46	379	UNID	DADOS EDUCATIVOS KIT COLETA SELETIVA: é um kit com 2 dados para aprendizado das cores e símbolos da Coleta Seletiva, conforme legislação brasileira para separação de resíduos sólidos. Produto com certificação do INMETRO	R\$526,00	R\$199.354,00
47	379	UNID	DADOS EDUCATIVOS KIT CORES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS: é um kit com 2 dados para aprendizado das cores primárias e secundárias, com suas respectivas composições e decomposições. Produto com certificação do INMETRO	R\$526,00	R\$199.354,00
48	379	UNID	DADOS EDUCATIVOS KIT ALGARISMOS ROMANOS: é um kit com 4 dados para aprendizado dos algarismos romanos. Produto com certificação do INMETRO	R\$773,00	R\$292.967,00
49	379	UNID	DADOS EDUCATIVOS KIT ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA: é um kit com 4 dados para aprendizado sobre diversos animais da fauna brasileira, como Reino, Filo, Classe, Ordem, Família, Espécies, Expectativa de Vida, Alimentação, Distribuição Geográfica, Habitat, Reprodução e Curiosidades. Todas as informações atestadas por Laboratório de Biologia Animal, com nome do Biólogo responsável com seu respectivo CRBio, de Universidade credenciada pelo MEC. Produto com certificação do INMETRO	R\$773,00	R\$292.967,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

50	379	UNID	DADOS EDUCATIVOS KIT HIGIENE PESSOAL: é um kit com 4 dados para aprendizado de ações de higiene pessoal para as crianças. Produto com certificação do INMETRO	R\$773,00	R\$292.967,00
51	379	UNID	DADOS EDUCATIVOS KIT ALIMENTOS: é um kit com 4 dados para aprendizado sobre alimentos dos mais variados tipos, contribuindo assim para uma alimentação saudável. Produto com certificação do INMETRO	R\$773,00	R\$292.967,00
52	379	UNID	DADOS EDUCATIVOS KIT ALFABETO: é um kit com 6 dados para aprendizado do alfabeto, formação de palavras e formação de frases simples e complexas. Produto com certificação do INMETRO	R\$890,00	R\$337.310,00
53	379	UNID	DADOS EDUCATIVOS KIT MATEMÁTICA: é um kit com 6 dados para aprendizado dos números, números pares, números ímpares, números primos, números compostos e operações matemáticas de adição, subtração, multiplicação e divisão. Produto com certificação do INMETRO	R\$890,00	R\$337.310,00
54	379	UNID	DADOS EDUCATIVOS KIT PROFISSÕES: é um kit com 6 dados para aprendizado de 36 profissões diferentes que fazem parte do nosso dia a dia, com informações sobre funções e importância de cada uma delas. Produto com certificação do INMETRO	R\$890,00	R\$337.310,00
TOTAL DO LOTE 08 R\$ 2.781.860,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta reais)					
LOTE 9					

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

55	379	UNID	DISPLAY MÓVEL EM AÇO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE COM 15 TAPETES PEDAGÓGICOS: O Display móvel é ideal para armazenar e transportar os jogos gigantes de maneira segura e confortável. Capacidade: 15 jogos gigantes. Fabricado em aço inoxidável com revestimento epóxi de alta resistência. Desmontável em três partes. Dimensões (montado): 43cm x 37cm x 99cm (altura)	R\$788,33	R\$298.777,07
TOTAL DO LOTE 09 R\$ 298.777,07 (Duzentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais, sete centavos)					

Estimativa de Valores: R\$ 48.483.609,11 (Quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e nove reais, onze centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

PLANILHA DE PREÇOS

OBJETO:

Processo Licitatório na Modalidade de Registro de Preços em Lotes na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para contratação de soluções em materiais educacionais e pedagógicos, visando fortalecer as políticas públicas de educação nos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá (CIDES/VRC). Busca-se promover a inclusão, o acesso ao conhecimento e a melhoria da qualidade do ensino, por meio da aquisição de materiais e recursos pedagógicos adequados e inovadores. A educação de qualidade é um pilar fundamental para o desenvolvimento social e econômico de uma região. As Secretarias de Educação dos municípios consorciados, responsáveis pela coordenação da política educacional em seus territórios, necessitam de materiais e recursos pedagógicos adequados para garantir um ensino eficaz e inclusivo. A contratação de soluções especializadas visa suprir essa demanda, oferecendo ferramentas que auxiliem na implementação de projetos inovadores e na promoção de práticas pedagógicas alinhadas aos princípios da diversidade e individualidade. Busca-se, com esta contratação, fortalecer as políticas públicas de educação, promovendo a inclusão e o acesso ao conhecimento de forma igualitária e respeitosa.

LOTE 1

ITEM	MATERIAL EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CIDADE EM AÇÃO: Tabuleiro Socioambiental: é um centro de atividades onde as crianças percorrem diversos caminhos através de casas numeradas, contendo ilustrações relacionadas a preservação da natureza, cuidado com os animais, combustíveis renováveis, coleta seletiva, respeito aos idosos, cuidado e auxílio a pessoas portadoras de deficiência, honestidade, educação no trânsito e higiene. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
02	VOLTA AO MUNDO: Tabuleiro Geográfico: é um centro de atividades onde as crianças percorrem o mapa-múndi através de casas numeradas contendo ilustrações dos continentes, pólos, trópicos e meridianos, climas, pontos cardeais, oceanos, desertos e	379	R\$	R\$

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

	características regionais. Produto com certificação do INMETRO.			
03	MAR DE LETRAS: Tabuleiro Alfabeto: É um centro de atividades onde as crianças percorrem um tabuleiro alfabético, abordando tópicos como: aprendizado das letras do alfabeto (maiúsculas e minúsculas), nomes de 26 animais e associação das letras com animais e números. Durante a atividade as crianças interagem com 26 peças ilustradas com 26 animais diferentes e com o tabuleiro ilustrado com 26 animais diferentes. Produto com certificação do INMETRO.	379	R\$	R\$
04	BRINQUEMÁTICA: Tabuleiro Matemática: é um centro de atividades onde as crianças percorrem um tabuleiro em espiral realizando diversas operações matemáticas de adição, subtração, multiplicação e divisão, podendo estas operações serem individuais ou simultâneas. Inclui módulo para aprendizado dos números. Produto com certificação do INMETRO.	379	R\$	R\$
05	TRÂNSITO JÚNIOR: Tabuleiro Trânsito: é uma atividade educativa com perguntas relacionadas ao dia a dia no trânsito. Todas as perguntas tem objetivo específico para as crianças dentro da sua realidade, sejam na posição pedestres, ciclistas ou ainda como caroneiros dentro dos veículos. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
06	SUPER AGENTE: Tabuleiro Mosquito: é um centro de atividades onde as crianças percorrem um caminho por uma cidade contendo prédios, casas, instituições públicas, escola, restaurante, clube, shopping, fábrica, posto, banco, oficina, contendo ações relacionadas ao combate do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue, chikungunya e zika. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Valor Total do Lote 1: R\$

LOTE 2

ITEM	MATERIAL EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BATALHA DAS PALAVRAS: Tabuleiro Língua Portuguesa: é um centro de atividades com ilustração de um castelo medieval onde as crianças formam palavras, dentro de um critério pré-estabelecido na regra do jogo usando o tabuleiro e cartas com sílabas, vogais e acentos para o desenvolvimento gramático através de palavras singulares e plurais, verbos, encontros consonantais, dígrafos, encontros vocálicos ditongos, tritongos e hiatos, substantivos simples, compostos e coletivos, substantivos comuns, próprios e abstratos, substantivos masculinos e femininos, acentuações tônicas oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Produto com certificação do INMETRO.	379	R\$	R\$
02	FOLCLORE BRASILEIRO: Tabuleiro Cultural: é um centro de atividades onde as crianças percorrem um caminho através de casas, contendo 17 ilustrações relacionadas ao folclore brasileiro sendo eles: Cavalcadas, Curupira, Macunaíma, Cuca, Bumba-meu-boi, Boitatá, Capoeira, Iara, Votória-régia, Boto Cor-de-rosa, Mula sem Cabeça, Folia de Reis, Carimbó, Saci-pererê, Bicho-papão, Lobisomem e Negrinho do Pastoreio. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
03	BRINQUE E DANCE SCHOOL: Tabuleiro Dança: é um centro de atividades onde as crianças desenvolvem a atividade de dança, musicalização e movimentos corporais através de ilustrações de passos e coreografias indicadas no tabuleiro com auxílio de um aplicativo contendo três níveis diferentes de dificuldade, com ritmos diversos como Axé, Forró, Hip-Hop, Dance, Drum Bass, Rock e	379	R\$	R\$

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

	Twist. Produto com certificação do INMETRO			
04	ECOLOGIA: Tabuleiro Ecológico: é um centro de atividades onde as crianças aprendem a importância da preservação do planeta percorrendo conquistando área para preservar a sustentabilidade. Através de perguntas e respostas a criança faz sua opção na busca por suas metas. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
05	COLETE E RECICLE: Tabuleiro Reciclagem é um centro de atividades onde as crianças fazem uma corrida pelo parque recolhendo diversos tipos de materiais recicláveis, aprendendo sobre educação ambiental e a separação de resíduos para a coleta seletiva, seguindo o padrão de cores definido pelo governo brasileiro para identificar os metais, papéis, plásticos e vidros em suas mais variadas formas. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
06	VAMOS RECICLAR: Tabuleiro Social: é um centro de atividades onde as crianças aprendem a ações do dia a dia das pessoas e qual o destino correto do lixo e o seu devido comportamento. Um caminho com perguntas trás a dinâmica do jogo. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
07	ÁGUA: Tabuleiro da água: é um centro de atividades onde as crianças aprendem a importância da preservação da água percorrendo um caminho com perguntas sobre como evitar desperdícios e poluição. Também trás outras informações sobre o caminho do percurso da água desde a sua nascente até nossas casas, desenvolvendo os temas sobre educação ambiental, a natureza e a água doce. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
08	FUTEBOL: Tabuleiro Estratégico: é um centro de atividades onde as crianças percorrem	379	R\$	R\$

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

	diversos caminhos dentro de um campo de futebol, desenvolvendo a sua habilidade estratégica, contendo ilustrações relacionados a uma partida de futebol, como arquibancada, campo, jogadores, juiz, e ilustrações relacionadas a faltas, impedimentos, apitos do juiz, toques de mão, saídas pela lateral do campo e roubada de bola, trabalhando o raciocínio estratégico de criança. Produto com certificação do INMETRO			
09	TRÂNSITO: Tabuleiro Trânsito: é um centro de atividades onde as crianças percorrem diversos caminhos através de uma cidade com ilustrações em 3D, com ruas, trevos, semáforos, casas e prédios com várias instituições como escola, mercado, shopping, igreja, delegacia, Academia, fábrica e oficina mecânica desenvolvendo a sua habilidade estratégica através das rotas que cada participante deverá cumprir, o tabuleiro contém seis (6) casas de partida, seis (6) cartas impressas com roteiros, placas de sinalização impressas e uma estrada demarcada. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
10	AUTÓDROMO: Tabuleiro Numérico: é um centro de atividades onde as crianças percorrem um caminho através de casas numeradas, desenvolvendo a sua alfabetização numérica, contendo ilustrações relacionadas a uma corrida de carros, como ultrapassagens, derrapagens, curvas, troca de pneus, <i>boxes</i> e reabastecimento. A numeração é de 01 à 100. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
11	CIDADE LEGAL: Tabuleiro Cidade: é um centro de atividades onde as crianças passeiam por uma cidade com ilustrações em 3D de ruas, praças, escola, shopping, igreja, oficina, posto, hospital, banco, fábrica, borracharia e	379	R\$	R\$

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

	lanchonete. Desenvolvem a socialização através das experiências com o cotidiano de uma cidade e desenvolvimento da coordenação global e espacial. Produto com certificação do INMETRO			
--	---	--	--	--

Valor Total do Lote 2: R\$

LOTE 3

ITEM	MATERIAL EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DAMAS: são dois (2) centros de atividades onde as crianças jogam o tradicional Jogo de Damas com um tabuleiro gigante e colorido. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
02	VELHA: são dois (2) centros de atividades onde as crianças jogam o tradicional Jogo da Velha com um tabuleiro gigante e colorido. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
03	TRILHAS: são dois (2) centros de atividades onde as crianças jogam o tradicional Jogo de Trilha com um tabuleiro gigante e colorido. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
04	LUDO: são dois (2) centros de atividades onde as crianças jogam o tradicional Jogo de Ludo com um tabuleiro gigante e colorido. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
05	RESTA 1: são dois (2) centros de atividades onde as crianças jogam o tradicional Jogo Resta 1 com um tabuleiro gigante e colorido. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
06	XADREZ: são dois (2) centros de atividades onde as crianças jogam o tradicional Jogo de Xadrez com um tabuleiro gigante e colorido. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$

Valor Total do Lote 3: R\$

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

LOTE 4

ITEM	MATERIAL EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMARELINHA TESOUROS DO MAR: é um centro de atividades onde a criança desenvolve a coordenação motora através da tradicional brincadeira de amarelinha, com ilustrações de peixes, polvo, estrela do mar, caranguejo, cavalo-do-mar e baú com tesouros. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
2	AMARELINHA VELOCIDADE MÁXIMA: é um centro de atividades onde a criança desenvolve a coordenação motora através da tradicional brincadeira de amarelinha, com ilustrações de carros, pneus, capacetes, bandeiras e troféu. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
3	AMARELINHA CONSTRUÇÃO DIVERTIDA: é um centro de atividades onde a criança desenvolve a coordenação motora através da tradicional brincadeira de amarelinha, com ilustrações tijolos, telhado, caminhão, guindaste, máquinas, prego, parafuso e martelo. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
4	AMARELINHA FLORESTA FELIZ: é um centro de atividades onde a criança desenvolve a coordenação motora através da tradicional brincadeira de amarelinha, com ilustração de uma floresta com animais. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
5	AMARELINHA XILOFONE PENTATÔNICA: é um centro de atividades onde as crianças desenvolvem a coordenação motora através da tradicional brincadeira de amarelinha e também podem fazer atividades diversas relacionadas a musicalização, onde as crianças aprenderão as notas, as escalas e os acidentes musicais (sustenidos e bemóis), utilizando a escala pentatônica. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

6	AMARELINHA PIANO: é um centro de atividades onde as crianças desenvolvem a coordenação motora através da tradicional brincadeira de amarelinha e também podem fazer atividades diversas relacionadas a musicalização, onde as crianças aprenderão as notas, as escalas e os acidentes musicais (sustenidos e bemóis), utilizando as teclas do piano. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
7	AMARELINHA ESCALA CROMÁTICA: é um centro de atividades onde as crianças desenvolvem a coordenação motora através da tradicional brincadeira de amarelinha e também podem fazer atividades diversas relacionadas a musicalização, onde as crianças aprenderão as notas, as escalas e os acidentes musicais (sustenidos e bemóis), utilizando a escala cromática. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$

Valor Total do Lote 4: R\$

LOTE 5

ITEM	MATERIAL EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CIDADE EM AÇÃO MEGA TABULEIRO SOCIOAMBIENTAL: é um centro de atividades onde as crianças percorrem diversos caminhos através de casas numeradas, contendo ilustrações relacionadas a preservação da natureza, cuidado com os animais, combustíveis renováveis, coleta seletiva, respeito aos idosos, cuidado e auxílio a pessoas portadoras de deficiência, honestidade, educação no trânsito e higiene. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
2	VOLTA AO MUNDO MEGA TABULEIRO GEOGRÁFICO: é um centro de atividades onde as crianças percorrem o mapa-múndi	379	R\$	R\$

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

	através de casas numeradas contendo ilustrações dos continentes, pólos, trópicos e meridianos, climas, pontos cardeais, oceanos, desertos e características regionais. Produto com certificação do INMETRO			
3	MAR DE LETRAS MEGA TABULEIRO ALFABETO: É um centro de atividades onde as crianças percorrem um tabuleiro alfabético, abordando tópicos como: aprendizado das letras do alfabeto (maiúsculas e minúsculas), nomes de 26 animais e associação das letras com animais e números. Durante a atividade as crianças interagem com 26 peças ilustradas com 26 animais diferentes e com o tabuleiro ilustrado com 26 animais diferentes. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
4	BRINQUEMÁTICA MEGA TABULEIRO MATEMÁTICA: é um centro de atividades onde as crianças percorrem um tabuleiro em espiral realizando diversas operações matemáticas de adição, subtração, multiplicação e divisão, podendo estas operações serem individuais ou simultâneas. Inclui módulo para aprendizado dos números. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
5	TRÂNSITO JÚNIOR MEGA TABULEIRO TRÂNSITO: é uma atividade educativa com perguntas relacionadas ao dia a dia no trânsito. Todas as perguntas tem objetivo específico para as crianças dentro da sua realidade, sejam na posição pedestres, ciclistas ou ainda como caroneiros dentro dos veículos. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
6	SUPER AGENTE MEGA TABULEIRO MOSQUITO: é um centro de atividades onde as crianças percorrem um caminho por uma cidade contendo prédios, casas, instituições públicas, escola, restaurante, clube, shopping,	379	R\$	R\$

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

	fábrica, posto, banco, oficina, contendo ações relacionadas ao combate do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue, chikungunya e zika. Produto com certificação do INMETRO			
--	--	--	--	--

Valor Total do Lote 5: R\$

LOTE 6

ITEM	MATERIAL EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATALHA DAS PALAVRAS MEGA TABULEIRO LÍNGUA PORTUGUESA: é um centro de atividades com ilustração de um castelo medieval onde as crianças formam palavras, dentro de um critério pré-estabelecido na regra do jogo usando o tabuleiro e cartas com sílabas, vogais e acentos para o desenvolvimento gramático através de palavras singulares e plurais, verbos, encontros consonantais, dígrafos, encontros vocálicos ditongos, tritongos e hiatos, substantivos simples, compostos e coletivos, substantivos comuns, próprios e abstratos, substantivos masculinos e femininos, acentuações tônicas oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
2	BRINQUE E DANCE SCHOOL MEGA TABULEIRO DANÇA: é um centro de atividades onde as crianças desenvolvem a atividade de dança, musicalização e movimentos corporais através de ilustrações de passos e coreografias indicadas no tabuleiro com auxílio de um CD contendo três níveis diferentes de dificuldade, com ritmos diversos como Axé, Forró, Hip-Hop, Dance, Drum Bass, Rock e Twist. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$

Valor Total do Lote 6: R\$

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

LOTE 7

ITEM	MATERIAL EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DAMAS MEGA TABULEIRO: é um centro de atividades onde as crianças jogam o tradicional Jogo de Damas com um tabuleiro mega gigante e colorido. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
2	VELHA MEGA TABULEIRO: é um centro de atividades onde as crianças jogam o tradicional Jogo de Velha com um tabuleiro mega gigante e colorido. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
3	LUDO MEGA TABULEIRO: é um centro de atividades onde as crianças jogam o tradicional Jogo de Ludo com um tabuleiro mega gigante e colorido. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
4	RESTA 1 MEGA TABULEIRO: é um centro de atividades onde as crianças jogam o tradicional Jogo Resta1 com um tabuleiro mega gigante e colorido. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$

Valor Total do Lote 7: R\$

LOTE 8

ITEM	LIVRO MATERIAL EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DADOS EDUCATIVOS KIT NUMÉRICOS: é um kit com 2 dados para aprendizado dos números de 1 a 6 e uso em atividades diversas. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
2	DADOS EDUCATIVOS KIT COLETA SELETIVA: é um kit com 2 dados para aprendizado das cores e símbolos da Coleta Seletiva, conforme legislação brasileira para separação de resíduos sólidos. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

3	DADOS EDUCATIVOS KIT CORES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS: é um kit com 2 dados para aprendizado das cores primárias e secundárias, com suas respectivas composições e decomposições. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
4	DADOS EDUCATIVOS KIT ALGARISMOS ROMANOS: é um kit com 4 dados para aprendizado dos algarismos romanos. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
5	DADOS EDUCATIVOS KIT ANIMAIS DA FAUNA BRASILEIRA: é um kit com 4 dados para aprendizado sobre diversos animais da fauna brasileira, como Reino, Filo, Classe, Ordem, Família, Espécies, Expectativa de Vida, Alimentação, Distribuição Geográfica, Habitat, Reprodução e Curiosidades. Todas as informações atestadas por Laboratório de Biologia Animal, com nome do Biólogo responsável com seu respectivo CRBio, de Universidade credenciada pelo MEC. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
6	DADOS EDUCATIVOS KIT HIGIENE PESSOAL: é um kit com 4 dados para aprendizado de ações de higiene pessoal para as crianças. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
7	DADOS EDUCATIVOS KIT ALIMENTOS: é um kit com 4 dados para aprendizado sobre alimentos dos mais variados tipos, contribuindo assim para uma alimentação saudável. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
8	DADOS EDUCATIVOS KIT ALFABETO: é um kit com 6 dados para aprendizado do alfabeto, formação de palavras e formação de frases simples e complexas. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$
9	DADOS EDUCATIVOS KIT MATEMÁTICA: é um kit com 6 dados para aprendizado dos números, números pares, números ímpares,	379	R\$	R\$

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

	números primos, números compostos e operações matemáticas de adição, subtração, multiplicação e divisão. Produto com certificação do INMETRO			
10	DADOS EDUCATIVOS KIT PROFISSÕES: é um kit com 6 dados para aprendizado de 36 profissões diferentes que fazem parte do nosso dia a dia, com informações sobre funções e importância de cada uma delas. Produto com certificação do INMETRO	379	R\$	R\$

Valor Total do Lote 6: R\$

LOTE 9

ITEM	MATERIAL EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DISPLAY MÓVEL EM AÇO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE COM 15 TAPETES PEDAGÓGICOS: O Display móvel é ideal para armazenar e transportar os jogos gigantes de maneira segura e confortável. Capacidade: 15 jogos gigantes. Fabricado em aço inoxidável com revestimento epóxi de alta resistência. Desmontável em três partes. Dimensões (montado): 43cm x 37cm x 99cm (altura)	379	R\$	R\$

Valor Total do Lote 9: R\$

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: 90 dias

Data/Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Os Valores da proposta a ser inserida no campo próprio do SISTEMA LICITANET para participação na DISPUTA DE LANCES deverá ser:

VALOR TOTAL DO LOTE

Já a proposta a ser anexa ao sistema, juntamente à documentação habilitatória (subitem 6.1 do Edital), deverá ser detalhada conforme modelo abaixo:

Licitação: nº ____/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Tipo: MENOR PREÇO

Critério de Julgamento: TOTAL DO LOTE

Consumidora: Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

Licitante: _____ C.N.P.J _____

Tel Fax: () _____ E-mail _____ Tel. () _____ Celular: () _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente:

LOTE XX

ITEM	MATERIAL EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO	MARCA	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

Conforme o Edital e Anexos

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Edital.

IMPORTANTE:

Proposta a ser encaminhada conforme Edital.

OBS: Deverá estar no formato pdf (adobe) ou word e conter todas informações exigidas no Edital.

Razão Social: _____ CNPJ n: _____;

Endereço: _____; Fone: _____ E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Local e data e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

ANEXO III
DECLARAÇÃO

A empresa ...(Razão Social)....., inscrita no CNPJ n., DECLARA, para os devidos fins e sob os ditames da lei que não possui e não contratará durante a vigência da avença decorrente deste certame empregados ou sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos da Resolução n. 07/05 (atualizada pelas n. 09/05, n. 21/06 e 229/16) do Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA que nos termos do art. 7º, XXXIII da CF/88, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARA que não disponibilizará empregado, que exerça encargo de chefia nas dependências deste Município para fins da consecução dos serviços contratados, que tenha sido condenado por decisão judicial ou administrativa, transitado e julgado, nos termos dos arts. 1º e 2º da Resolução n. 156/12, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA também, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências supervenientes.

DECLARA também não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n. 2/11 e não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal; do Decreto n. 5.017/04 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.s 29 e 105.

Local/data

Nome e RG do representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (MICROEMPRESA, EPP ou MEI)

A Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº _____/2024, com sede____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ que em cumprimento ao solicitado no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº _____/2024**, sob pena as penas da Lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Artigo 3º, §4º, da LC 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

PREENCHER SOMENTE SE FOR OPTANTE DO SIMPLES

Declara também ao TRT da 23ª REGIÃO para fins de não incidência na fonte do IRPJ, CSLL, Cofins e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei n. 9.430/96, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas, EPP ou MEI – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da LC n. 123/06.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n. 9.430/96, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n. 8.137/90).

Local/data

Assinatura do representante legal CNPJ da empresa



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, pelo presente instrumento, o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Nº 1024, qd 5, Lt 60, Bairro Lixeira, CEP 78.008-435, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu diretor executivo, Sr. Antenor de Figueiredo Neto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 03379760 SJ-MT e inscrito no CPF/MF nº. 283.930.901-72 denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa , inscrita no CNPJ/MF nº. , com sede na , representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). , portador(a) da Carteira de Identidade n.º , CPF/MF n.º , doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005 /2024/CLCC/CIDES-VRC do Processo Administrativo Nº 005/2024 RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a Lei Nº 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços em Lote na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de MATERIAL EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO, para atender as demandas dos municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA E SUA VALIDADE

2.1. Conforme Art. 84. da Lei Federal nº 14.133 Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

2.3. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

2.4. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso assumido de fornecimento nas condições estabelecidas no edital.

2.5. A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado (s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.

2.7 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.7.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

2.7.2 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.7.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.7.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7.5 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

2.7.5.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

2.7.5.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

2.7.5.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

2.7.5.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DO ITEM:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

4.1 - Local de instalação: Os Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá (CIDES-VRC), conforme endereços a serem disponibilizados.

4.2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4.3. Os custos mencionados foram pesquisados no mercado/comércio, estando os mesmos comprovados nos respectivos Processos Licitatórios.

4.4- Eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas na Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.5 No caso dos objetos que se apresentarem sem qualidade ao ser diagnosticada pela contratante e, forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de fornecimento dos mesmos.

4.6 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.7 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, taxas e encargos, inclusive trabalhista e previdenciário e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.2. DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO:

4.2.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo fiscal designado pelo Órgão, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e será realizado:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais e se atende as especificações constantes neste termo de referência;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no termo de referência.

4.2.2 No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado neste termo de referência, a Contratada deverá substituí-los no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pelo fiscal designado pelo órgão, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custos advindos da substituição.

4.2.3 Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

4.2.4 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Aquele que deixar de entregar toda a documentação exigida em edital, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de

licitar e de contratar com o município.

5.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas, sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, na forma prevista neste termo, como se observa a seguir:

O percentual da multa prevista na Lei nº 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos serão de 2% (dois por cento) sobre o montante contratado, podendo ser aplicada quando ocorrer as seguintes situações:

- 1) Multa Moratória referente ao descumprimento de prazo contratual;
- 2) Multa Compensatória pelo descumprimento de obrigação contratual.

As multas poderão ser aplicadas de maneira individual ou conjunta, assim como na recorrência dos fatos geradores, sendo que os seus respectivos valores poderão ser compensados através do montante já aprisionado da garantia contratual agora prevista na T.R, para que a contratante obtenha a reparação com mais celeridade neste ato punitivo.

- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.3. Quanto a aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la

devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. As obrigações da contratada constam no termo de referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

7.1. As obrigações do contratante constam no termo de referência(Anexo I do Edital).

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos da legislação vigente, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**

FORNECEDOR:

Empresa:

CNPJ:

Representante:

CPF:

RG:

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG: 000



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º XXXXX, com sede na XXXXXXXX de Cuiabá/MT, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário(a), Sr.(a). ,e, de outro lado, a empresa , com sede na , inscrita no CNPJ sob o nº , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) ____, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ e CPF sob o nº. ____, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº __/2024, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 00x/2024**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 14.133/21 *Lei de Licitações e Contratos Administrativos* , aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de MATERIAL EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO, para atender as demandas dos municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, seja quanto aos acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, evitando-se enriquecimento ilícito, seja da parte, seja

da Administração, observando as normas previstas na Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

2.3. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho imediatamente a sua formalização.

2.4. Após o recebimento da autorização formal da contratante, para início dos serviços, a contratada deverá dar início a sua execução em até no máximo 04 (quatro) dias úteis após a assinatura do contrato, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados.

2.5. Será permitida adesão a Ata de Registro de preço, desde que devidamente comprovada sua vantagem e em conformidade com a Legislação Vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta dos recursos abaixo:
Unidade Orçamentária: XXX

Órgão: XXXX

Programa/Ação: XXX

Natureza da Despesa: XXX

FONTE: XXXXX

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DO ITEM:

4.1 Os Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico E Social do Vale do Rio Cuiabá (CIDES-VRC), conforme endereços a serem disponibilizado;

4.2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

4.3 Os custos mencionados foram pesquisados no mercado/comércio, estando os mesmos comprovados nos respectivos Processos Licitatórios;

4.4 Eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas na Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

4.5 No caso dos objetos que se apresentarem sem qualidade ao ser diagnosticada pela contratante e, forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de fornecimento dos mesmos;

4.6 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

4.7 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, taxas e encargos, inclusive trabalhista e previdenciário e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO:

5.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo fiscal designado pelo Órgão, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e será realizado:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais e se atende as especificações constantes neste termo de referência;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no termo de referência.

5.2 No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado neste termo de referência, a Contratada deverá substituí-los no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pelo fiscal designado pelo órgão, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custos advindos da substituição.

5.3 Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

CLÁUSULA SEXTA – QUANTIDADE

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Colocar à disposição da **Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá** os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no ITEM 9 deste Termo de Referência.

7.1 Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

7.2 Responsabilizar-se pela garantia do material, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

7.3 Declarar detalhadamente a garantia dos Produtos;

7.4 Entregar o material com manual completo, em língua portuguesa, de operação e manutenção dos materiais, quando for o caso;

7.5 Garantir a melhor qualidade dos objetos, atendidas as especificações exigidas neste Termo.

7.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos da lei nº14.133/21.

7.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, em decorrência da execução do presente CONTRATO, incluindo os danos causados a terceiros, a qualquer título.

7.8 Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1.990).

7.9 Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.

7.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

7.11 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.12 Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

7.13 Responsabilizar-se pela garantia do material, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

7.14 Declarar detalhadamente a garantia dos Produtos;

7.15 Entregar o material com manual completo, em língua portuguesa, de operação e manutenção dos materiais, quando for o caso;

7.16 Garantir a melhor qualidade dos objetos, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

7.17 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos da Lei nº. 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7.18 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, em



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

decorrência da execução do presente CONTRATO, incluindo os danos causados a terceiros, a qualquer título.

7.19 Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1.990).

7.20 Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.

7.21 .A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

7.22 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.23 A contratada fica obrigada a discriminar no corpo da nota fiscal, sem rasuras, exatamente o quantitativo dos itens solicitados, assim como as suas próprias especificações.

7.24 E demais obrigações constante nos anexos deste edital termo de referência, ata de registro

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 É de responsabilidade da contratante requisitar na quantidade exata os materiais e sua aplicação a serem feitas em local indicada pela CONTRATANTE.

8.2 Entregar todos os documentos necessários, requisitados por este município, afim de formalizar a celebração do referido do Contrato.

8.3 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.4 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

8.5 Avaliar os exemplares a serem entregues pela Contratada, os quais deverão atender aos requisitos básicos de padrão de qualidade;



Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

8.6 Atestar as notas fiscais (faturas) em até 02 (dois) dias úteis, encaminhando-as para o setor responsável pelo pagamento.

8.7 Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitadas pela CONTRATADA.

8.8 Efetuar o pagamento na forma e condições pactuadas;

8.9 Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.10As aquisições do objeto poderão, eventualmente, ser suspensas ou alteradas, a critério deste Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá, de acordo com o interesse público e respaldado por lei.

8.11Fica reservado a esta Administração em qualquer momento do contrato,o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório emqualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

8.12O órgão fará o que refere no subitem 15.13. Quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido, diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo de Referências, o que serão classificados como produtos alterados ou adulterados.

8.13A transparência alegada anteriormente, será concretizada mediante o confronto das informações repassadas pela empresa em cada fornecimento através do seu gerente e/ou responsável, com a informação repassada pelo fiscal de contrato, que concluirão que o objeto é realmente aquele previsto em contrato.

8.14 E demais obrigações constantes nos anexos deste edital termo de referência, ata de registro

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.15 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns

procedimentos:

a) Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade social fiscal e trabalhista (FGTS, Certidão Negativa Fiscal, Débitos Federais Estaduais e Municipais e outras as quais o Consórcio julgar necessárias), devidamente válidas:

b) A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, social e trabalhista, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

8.16 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

8.17 O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura.

8.18 O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente nacional.

8.19 Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.20 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8.21 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

8.22 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Aquele que deixar de entregar toda a documentação exigida em edital, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município.

9.2. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas, sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, na forma prevista neste termo, como se observa a seguir:

O percentual da multa prevista na Lei nº 14.133/21 Lei de Licitação e Contratos Administrativos serão de 2% (dois por cento) sobre o montante contratado, podendo ser aplicada quando ocorrer as seguintes situações:

- 1) Multa Moratória referente ao descumprimento de prazo contratual;
- 2) Multa Compensatória pelo descumprimento de obrigação contratual.

As multas poderão ser aplicadas de maneira individual ou conjunta, assim como na recorrência dos fatos geradores, sendo que os seus respectivos valores poderão ser compensados através do montante já aprisionado da garantia contratual agora prevista na T.R, para que a contratante obtenha a reparação com mais celeridade neste ato punitivo.

- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos;



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

9.3. Quanto a aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.4. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. O controle do objeto do contrato será fiscalizado pelo **Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, com poderes para poder verificar se os serviços estão em acordo com este contrato, através dos servidores designados como fiscal, suplente e gestor EM PORTARIA

10.2. Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento,

b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato,

c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela prefeitura demandante.

d) Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal,

e) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato e que estiverem em conformidade com a IN 06/2014.

10.3. Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- d) Intervir: assumir a execução do contrato;
- e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gesto do contrato, evitando prejuízos, interrupções esuspensão das atividades de fiscalização.
- f) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- j) Execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

- l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- m) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

10.4. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 14.133/21 e a IN SCL nº 006/2014, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando-a diretamente ao (Diretoria Administrativa Financeira) do órgão, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1 Eventuais aditivos e alterações contratuais reger-se-ão pela Lei n. 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 A rescisão do Contrato ocorrerá sem prejuízo da exigibilidade de débito anterior da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e de condições estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes.

12.2 O Contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita, entregue diretamente ou por via postal, com antecedência mínima de 30 dias.

12.3 A CONTRATADA terá o direito de receber pelos serviços já executados e aceitos pela CONTRATANTE até a data de encerramento do presente contrato.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

12.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, facultada a defesa prévia do interessado e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento e seus aditivos, por extrato, No Diário Oficial dos Municípios – AMM, no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, Comarca de Cuiabá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente Contrato em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Coordenadoria de Contratações, conforme exigência da Lei n. 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Cuiabá-MT, 11 de setembro 2024

CONTRATANTE:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**

FORNECEDORA:



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024/CLCC/CIDES-VRC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Empresa:

CNPJ:

Representante:

CPF:

RG:

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: